LEI Nº 1.125/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.842,13 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02.20.601.0157.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MECANIZADO

400000000000 - Despesas de Capital 440000000000 - Investimentos 449000000000 - Aplicações Diretas

449052000000 - Equipamento e Material Permanente

1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 144.842,13

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 144.842,13

Art. **2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

07.03.26.782.0187.2047 - MANUTENÇÃO D AMALHA VIÁRIA MUNICIPAL

300000000000 - Despesas Correntes

33000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas 339030000000 - Material de Consumo

1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 100.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02.20.601.0158.2053 - PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas 339030000000 - Material de Consumo

1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 44.842,13

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 144.842,13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2008.

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mailto: <a href="mailto:novasantarosa.pr.gov.br.gov.br.gov.br.gov.br.gov.br.gov.br.gov.br.go

Prefeitura Municipal

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal